



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 32, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova, *ad referendum*, a modificação do Regulamento da audiência pública para consenso da Resolução 13.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 08 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a urgência da divulgação da minuta para definições da apresentação pública da Resolução 13 aos campi e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em tempo hábil, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar modificação no Art. 7º do Regulamento da audiência pública para consenso da Resolução 13, que trata sobre aprovação de item.

Florianópolis, 11 de outubro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC